



## FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2021/9250001-02

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para AQUISIÇÃO DE CICLADOR DE BATERIAS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TESTES DE BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO; conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 9.25.0001

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° 2021/9250001-02

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta): Dia, 22/03/2021 até às 14:00 hs.

#### Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia, **22/03/2021 às 14:00 hs (envelope 1)**;
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia, **29/03/2021 às 14:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **22/03/2021** às **14:00** hs ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **29/03/2021 às 14:00 hs**.





### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto,; conforme descrição completa no anexo IV, constantes da relação do AQUISIÇÃO DE CICLADOR DE BATERIAS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM TESTES DE BATERIAS CHUMBO-ÁCIDO; ANEXO IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
  - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
  - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou</u>, <u>ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





#### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

#### 3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).
- 3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE
- 3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:





#### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/9250001-02

Dia, 22/03/2021 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO** 

CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

#### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/9250001-02

Dia, 29/03/2021 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA** 

CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.







- 4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.
- 4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.





- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

# 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.





#### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

#### 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2 Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.
- 9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.





#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações FATEC, Rua Q, prédio 66 UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
- **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entreque.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.





- 12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u>

Santa Maria – RS, 04 de Março de 2021..

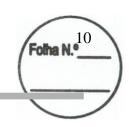
Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitações

**FATEC** 







#### **ANEXO I**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa						
sob o CNPJ nº		/		<b>-</b>	sediada	na cidade de
		Estado	)			à rua
					, nº	
bairro						
até a presente data	a <u>inexister</u>	n fatos superve	eniente	es impedit	tivos da su	ıa habilitação
no presente proce						-
ocorrências posteri					Ü	
Santa Maria,	de	de 2021.				
Assinatura						
Nome do Declarant	te		_			
Nº Cédula de Ident	idade:					





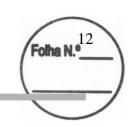
#### **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**

### Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2021/9250001-02

	,	inscrito	nc
CNPJ n	, por intermédio de seu represen	tante legal	o(a)
Sr(a)	, portador (a)	da Carteira	a de
Identidade n	e do CPF n		,
DECLARA, para fins do disposto no i	nciso V do art. 27 da Lei n. 8.666,	de 21 de ju	ınho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.85	4, de 27 de outubro de 1999, que	não empr	rega
menor de dezoito anos em trabalho	o noturno, perigoso ou insalubre e	não empr	rega
menor de dezesseis anos.			
Ressalva: emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condição de apre	endiz ( ).	
(data)			
(representante legal)			
(Observação) em esse ofirmativa ess	inalar a raccalva asima)		
(Observação: em caso afirmativo, ass	maiai a ressaiva acima)		



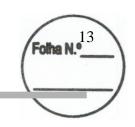


## **ANEXO III (OPCIONAL)**

### TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

Α	Empresa					_	CNPJ	n
		,	por	intermédio	de	seu	Represent	ante
legal				(conforme	docume	ento e	em anexo),	no
presente	e ato e na m	nelhor forma de	direito,	vem DESIS	TIR de q	ualque	r recurso ca	bível
relativo	à fase de l	nabilitação refe	rente ad	Ato Convo	catório r	n. TP 2	2021/925000	1-02
promovi	do pela Fun	dação de Apoid	à Tecn	ologia e Ciê	ncia – F	ATEC,	de acordo co	o mc
Artigo 4	3, III da Lei n	n. 8.666, de 21.0	)6.93, al	terada pela l	_ei n. 8.8	83/94.		
Santa M	laria.	de		de 2021.				

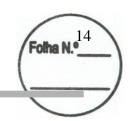




#### **ANEXO IV**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN	Ciclador de baterias		
			Alimentação em 220/380V 3 fios + neutro + terra, 60 Hz, com cabo de alimentação de 4 metros. Deverão ser entregues plug padrão Steck de acordo com a corrente adequada ao equipamento:		
			- 1 Circuito que permite programação de faixa de tensão de no mínimo 1 V à 20 V para carga e descarga com corrente na faixa de 0,05A a 100A. Deverão ser fornecidos 6 sensores de temperatura de contato na parede da bateria e 6 Sensores de tensão considerando a conexão de elementos série até 20V. A resolução de leitura de corrente e tensão devem ser melhores ou iguais a 0,5 mV e 2 mA, respectivamente.		
			Deverão ser fornecidos todos os cabos ou chicotes de 4 metros com todas as conexões com a bateria e com o ciclador ou elementos intermediários como placas.		
			Deverá apresentar medida de corrente e tensão do banco.		
			- 2 Circuitos que permite programação de faixa de tensão de no mínimo 1 V à 3 V com possibilidade de carga e descarga de 0,05 A até 100A para cada circuito;		
			Deverá ser fornecido para cada circuito e respectivas baterias 1 sensor de temperatura de contato na parede da bateria e 1 sensor de tensão na bateria e corrente de cada circuito; As resoluções de tensão e corrente deverão ser melhores ou iguais a 0,1mV e 2 mA, respectivamente.  Deverão ser fornecidos todos os cabos ou		





chicotes de 4 metros com todas as conexões com cada bateria e ao ciclador ou elementos intermediários como placas para cada circuito.

#### Requisitos gerais:

Comunicação com o equipamento via Ethernet e gravação dos dados em banco de dados.

Deve atender os testes elétricos exigidos nas principais normas nacionais como: ABNT NBR 14199:2017, ABNT NBR 14205:2018;

Deve apresentar modos de operação de carga e descarga com corrente constante, modos de operação de carga e descarga com tensão constante, modo de operação de potência constante, modos de operação de carga e descarga em rampa e repouso;

Deve apresentar proteção na entrada da alimentação com disjuntor e possibilidade de seccionamento com segurança de trava ou mecanismo para impedir religamento;

Deve apresentar alarme e desligamento do ensaio para limites programados no software;

Deve apresentar registro de falhas e erros de execução de ensaio;

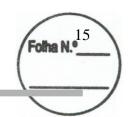
Deve realizar ensaios de durabilidade; capacidade C10; aceitação de carga e reserva de capacidade.

Deverão ser entregues manuais, instruções gerais de manutenção e calibração.

Deverá ser entregue software que permite programação de tensão, corrente, temperatura e todas as variáveis medidas ou calculadas permitindo operação e aquisição de dados, visualização gráfica e ainda aquisição de dados que permite manipulação em software de análise de dados.







			Circuitos de saídas devem ser protegidos	
			por fusível.	
			-Acompanhar a descrição ou catálogo do ciclador informando software para aquisição análise de dados e especificações em geral na proposta.	
			-Acompanhar informações de como será realizado a entrega/comissionamento e instruções de emprego do equipamento.	
00	4	LINI		
02	1	UN	Consultoria Especializada de Testes de Baterias de Chumbo-Ácido:	
			- Analisar, verificar e sugerir	
			algoritmos de medidas a ser empregados	
			pelo protótipo tendo em conta os aspectos	
			eletroquímicos básicos do estado de saúde	
			(SoH) e estado de carga (SoC) dos	
			elementos ensaiados.	
			- Sugerir/assessorar nos testes/ensaios	
			com as baterias, bem como na	
			interpretação dos seus resultados a fim da	
			possibilidade de detectar dados que	
			poderão ser úteis em estratégias de	
			predição de falhas de baterias, associados	
			a monitoramentos de temperatura e tensão	
			que se relacionam a aspectos químicos da	
			bateria;	
			- Responder questionamentos	
			elaborados ao longo das atividades	
			sugerindo ou indicando encaminhamentos	
			no sentido de solucionar os problemas	
			enfrentados nas respostas em campo	
			balizados por uma visão dos processos	
			internos de performance e operação dos	
			elementos do bando de bateria;	
			- Participar de reuniões eventuais	
			específicas a fim de opinar sobre	
			procedimentos após a exposição da equipe do projeto;	
			- Sugerir procedimentos de registro	
			para a manutenção de baterias, bem como	
			de conformidade com normativas e	
			regulamentações, entre outros.	
			Modalidade de consultoria,	
	1		,	





periodicidade e remuneração: Modalidade: remota via canal de comunicação seguro, a trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto na forma de prestação de esclarecimentos solicitados, relatórios e reuniões. Periodicidade: 04 atendimentos/suporte ao mês e garantir prazo de resposta de até 72 h da solicitação.	
Remuneração: o tempo de consultoria a partir da contratação será de seis meses com pagamento realizado após a entrega da demanda solicitada ao longo de cada mês.	





#### **ANEXO V**

#### MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.  RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.  CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.							
	Santa	Maria,	de	de 2021.			
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()							
ORDEM DE FORNECIMEN	TO Nº	2021/					
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente aFATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8. Informe na Observações da Nota Fiscal o número: CT							
Fornecedor:							
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	Item		Valor Item R\$	-			
				Total: 00,00			
Membro da Comissão Comissão de Licitações							